



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

ATA DA 9ª(NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLATURA DE 2025

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, sob a presidência da Vereadora **Lorena Brito**, realizou-se a **9ª Sessão Extraordinária da Legislatura de 2025**, com a presença dos Vereadores Flávio Kunrath, José Mário Alivi, Kássia Soranzo, Patrik Garcia, Ronaldo Ribeiro e Vanice de Oliveira. A Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, saudando os presentes no plenário e os que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Antes do início da Ordem do Dia, a Presidência comunicou o recebimento de **intimação do Poder Judiciário da Comarca de Paranatinga**, referente a **Mandado de Segurança com pedido liminar**, impetrado pela Vereadora **Kássia Soranzo** em face de ato da Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, figurando como litisconsortes passivos facultativos os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Foi realizada a leitura do despacho judicial, no qual se consignou que, embora a impetrante alegasse ter protocolado emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias dentro do prazo regimental, não restaram comprovados, de plano, os requisitos necessários à concessão da medida liminar, especialmente quanto à demonstração de direito líquido e certo, razão pela qual o pedido liminar foi **indeferido**. Em seguida, a Presidência esclareceu que a leitura tinha caráter informativo e deu continuidade aos trabalhos.

A vereadora **Kássia Soranzo** suscitou **questão de ordem**, afirmando que foi citada nominalmente e que precisava esclarecer à população. A presidente respondeu que se tratava apenas de comunicado recebido do Poder Judiciário. **A vereadora reiterou pelo seu pedido de questão de ordem, afirmando que possuía tempo regimental para formular sua manifestação e, advertida pela Presidente em ater-se a fundamentação regimental sobre a questão de ordem, reiterou seu direito de formular e solicitou para que não fosse interrompida enquanto formulava.** Requereu que constasse em ata sua manifestação para posterior envio ao Ministério Público, alegando abuso de poder, e pediu à presidente que não a interrompesse. A vereadora declarou que o mandado de segurança foi impetrado por ela na condição de parlamentar, por entender que teve seu direito cerceado, esclarecendo que se tratava de pedido de medida liminar e não de julgamento de mérito da ação, dirigindo-se à presidência, que, para quem não entende, inclusive *“vossa majestade”*, trata-se de medida liminar e não de decisão definitiva. A presidente respondeu que a manifestação não se enquadrava como questão de ordem nos termos regimentais, que o comunicado judicial foi apenas lido para ciência do plenário, sem abertura de discussão de mérito, advertindo a vereadora quanto à condução da sessão.

Prosseguindo, a Senhora Presidente declarou formalmente aberta a **9ª Sessão Extraordinária da Legislatura de 2025**, informando que a **Ordem do Dia** seria única e exclusiva para a **discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026**, nos termos dos artigos 213 e 214 do Regimento Interno. Foi solicitado ao Segundo Secretário que procedesse à leitura das matérias constantes da pauta. Na sequência, foi lido **Requerimento protocolado pela Vereadora Kássia Soranzo**, no dia 09 de Dezembro de 2025, via e-mail, solicitando a convocação de reunião das comissões permanentes para análise de emendas à LDO, bem como a aplicação do artigo 213 do Regimento Interno. (cópia anexa)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

Após a leitura, foi apresentado o **Despacho da Presidência**, *anexo*, no qual se consignou que o Projeto de Lei da LDO fora protocolado pelo Poder Executivo em 29 de agosto de 2025, que os vereadores foram cientificados com antecedência e que a reunião das comissões ocorreu em 8 de dezembro de 2025, data final fixada para apresentação de emendas. Considerando que as emendas foram apresentadas em 9 de dezembro de 2025, após a reunião das comissões e emissão de parecer, o requerimento foi **indeferido**, com fundamento no artigo 203 do Regimento Interno. A Vereadora Kássia Soranzo suscitou **questão de ordem**, questionando o indeferimento do requerimento sem deliberação do plenário. A Presidência esclareceu que o despacho se tratava de ato de competência da Presidência, conforme atribuições regimentais, ressaltando que matérias antirregimentais ou fora do prazo podem ser indeferidas de plano. Persistindo à manifestação pela utilização da palavra, a Presidência informou que o momento adequado para discussão ocorreria após a leitura do Projeto da LDO. Mantendo-se a situação a Presidente advertiu à Vereadora Kássia Soranzo quanto à necessidade de observância do Regimento Interno, e, posteriormente, cassou a palavra, com desligamento do microfone, e determinou o prosseguimento dos trabalhos. Na sequência, foi apresentada a matéria principal da pauta: - **Projeto de Lei Municipal nº 069/2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026. Procedeu-se à leitura do projeto e, em seguida, foram apresentados os **pareceres das Comissões**. A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto. A Relatora da **Comissão de Finanças e Orçamento** apresentou parecer favorável, lendo-o na íntegra e destacando a conformidade do projeto com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64 e a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029, recomendando ao Executivo maior detalhamento das metas na futura Lei Orçamentária Anual. Os pareceres foram submetidos à votação, sendo **aprovados**, com **um voto contrário da Vereadora Kássia Soranzo**. Aberta a **discussão do Projeto de Lei**, a Vereadora Kássia Soranzo manifestou-se contrariamente, apontando supostos vícios formais e materiais no texto, especialmente quanto à possibilidade de remanejamento orçamentário, alegando afronta à Constituição Federal e à Lei Orgânica Municipal, e justificou seu voto contrário. Outros vereadores se manifestaram, defendendo a legalidade do projeto e ressaltando que o percentual de remanejamento previsto é prática adotada em exercícios anteriores, permanecendo sob fiscalização do Legislativo. Encerradas as discussões, a Presidência determinou a **votação nominal em primeiro turno**, com o seguinte resultado:

Flávio Kunrath – Sim
José Mário Alive – Sim
Kássia Soranzo – Não
Patrik Garcia – Sim
Ronaldo Ribeiro – Sim
Vanice de Oliveira – Sim

Declarou-se o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 aprovado em primeiro turno**, com um voto contrário. A Presidência informou que a **segunda sessão extraordinária para deliberação em segundo turno** estava previamente agendada para o dia **15 de dezembro de 2025, às 9 horas**. Para registro em ata, a Presidente **Lorena Brito** aplicou **advertência verbal** à Vereadora Kássia Soranzo, com fundamento nos artigos 180 e 183 do Regimento Interno e no artigo 5º do Código de Ética



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

Parlamentar, em razão de perturbação da ordem da sessão e uso de expressões consideradas ofensivas durante a condução dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou **encerrada a 9ª Sessão Extraordinária**, convocando os vereadores para os próximos trabalhos legislativos da Casa.

Presidente

1º Secretário(a)

Fundamentação Regimental aplicada:

- **Art. 21, incisos I e III** – advertência e cassação da palavra
- **Art. 12, alíneas “b”, “f” e “g”** – uso da palavra e desligamento do microfone
- **Art. 13** – hipóteses legais de manifestação em plenário
- **Art. 125** – rito das sessões extraordinárias



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

TRANSCRIÇÃO INTEGRAL
(vídeo Sessão Extraordinária 11/03/2026)

<https://www.youtube.com/watch?v=8rnH7uIfPA>

8:47

8 minutos e 47 segundos

PRESIDENTE – Vereadora Lorena Brito: Bom dia a todos que nos acompanham através das redes sociais, que nos acompanham aqui em plenário.

8:55

8 minutos e 55 segundos

Vamos iniciar a nova nona sessão extraordinária da legislatura de 2026.

9:02

9 minutos e 2 segundos

Antes de começar,

9:05

9 minutos e 5 segundos

nós acabamos de receber uma intimação do Poder Judiciário de Paranatinga.

9:13

9 minutos e 13 segundos

Trata-se de um mandato de segurança com pedido liminar impetrado por Kassia Lorayni Santos Oliveira,

9:22

9 minutos e 22 segundos

vereadora do município de Gaúcha do Norte, MT, contra ato da presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte e na

9:29

9 minutos e 29 segundos

qualidade de elites consortes passivos e facultativos, os presidentes das comissões de justiça e

9:37

9 minutos e 37 segundos

redação e de finanças e orçamento. A impetrante alega ter protocolado quatro emendas ao projeto de lei diretrizes

9:46

9 minutos e 46 segundos

orçamentárias, LDO, em 9 de dezembro de 2025, dentro do prazo regimental.

9:52

9 minutos e 52 segundos

Contudo, as emendas não foram autuadas,

9:56

9 minutos e 56 segundos

inseridas no processo legislativo, nem analisado pelas comissões permanentes que se recusaram a emitir parecer.

10:03

10 minutos e 3 segundos

Tampouco houve a designação de vereadores substitutos para pela presidência, conforme exigência do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

10:10

10 minutos e 10 segundos

regimento interno. Na omissão da secretaria e da presidência, resultou na publicação da pauta da sessão extraordinária marcada para o dia 11 de

10:18

10 minutos e 18 segundos

dezembro de 2025, às 9 horas, contando apenas o projeto DLD, sem emendas.

10:32

10 minutos e 32 segundos

Contudo, no mandato de segurança, faz-se necessário para obtenção da liminar a comprovação de plano através de prova

10:40

10 minutos e 40 segundos

pré-construída do direito líquido e certo e não apenas aparência do direito, como nas cautelares.

10:51

10 minutos e 51 segundos

Muito embora a redação do artigo supra não seja expreso quanto ao prazo limite para a apresentação das emendas, é

10:59

10 minutos e 59 segundos

possível concluir inicialmente que estas devem ser apresentadas anteriormente à reunião das comissões.

11:07

11 minutos e 7 segundos

Eis que devem emitir parecer sobre as emendas da LDO, o que não teria ocorrido na hipótese. Ante o exposto, ausente os

11:16

11 minutos e 16 segundos

requisitos legais, indefiro o pedido liminar. dando continuidade os trabalhos.

11:25

11 minutos e 25 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: Questão de ordem, como eu fui citada,

11:27

11 minutos e 27 segundos

como eu eu quero formular questão de ordem. Questão de ordem, estou formulando e eu tenho tempo para formular. Como eu fui citada, eu quero

11:35

11 minutos e 35 segundos

explicar à população. PRESIDENTE - LORENA BRITO: qual artigo, nobre vereadora, qual artigo que a senhora ... VEREADORA KASSIA SORANZO: Pela ordem, você quer que eu te falo qual o artigo pela ordem?

11:45

11 minutos e 45 segundos

Não preciso falar qual o artigo pela ordem.

11:47

11 minutos e 47 segundos

Sim. A senhora sabe que eu vou formular a questão de ordem. Isso vai, isso vai constar em ata para enviar para o Ministério Público. Isso é abuso de poder.

11:56



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

11 minutos e 56 segundos

Isso é abuso de poder e eu tenho direito de formular. Pela ordem. Me deixe terminar de formular e quando eu terminar eu vou passar a palavra para a senhora. Não me interrompa.

12:05

12 minutos e 5 segundos

PRESIDENTE: Nobre, formule a sua questão. **VEREADORA KASSIA SORANZO:** Já eu estou tentando. Bom, o que a nobre presidente acaba de ler foi um mandato de segurança impetrado pela vereadora.

12:16

12 minutos e 16 segundos

Isso mesmo. É uma coisa muito feia ficar atrapalhando o vereador quando quer quando ele quer falar. Eh, como se aqui

12:22

12 minutos e 22 segundos

fosse uma ditadura e a a sessão fosse um um

12:29

12 minutos e 29 segundos

enfim, deixa eu continuar porque senão vou me estender em algo que não necessita. Eh, foi um mandado de segurança impetrado por mim como

12:37

12 minutos e 37 segundos

parlamentar, que sim, entendo que tive o meu direito cerceado. Trata-se de uma medida liminar e para quem não entende,

12:45

12 minutos e 45 segundos

inclusive vossa majestade, trata-se de uma medida liminar na qual trata-se de

12:51

12 minutos e 51 segundos

uma medida liora tem tempo não para discutir o mérito, mas para formular sua questão de Eu estou formulando. Trata-se de uma medida liminar e não o mérito da ação.

13:03

13 minutos e 3 segundos

ação ainda está correndo e não quer dizer que eu tenho palavra

13:09

13 minutos e 9 segundos

terminando. 5 minutos eu tenho 5 minutos para formular a questão de ordem.

13:16

13 minutos e 16 segundos

Então não se trata de mérito, mas sim de uma ação que está correndo e será analisada pelo juiz. Então, nobre eh

13:26

13 minutos e 26 segundos

vereador, a senhora não pode trazer aqui como se fosse uma decisão isolada,

13:29

13 minutos e 29 segundos

porque vai existir um processo e terá uma sentença. Isso não é sentença. Só para esclarecer a população, porque eu não vou admitir falácias.

13:38

13 minutos e 38 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

E é esta exatamente os termos de uma liminar, apenas discutir a aparência do

13:45

13 minutos e 45 segundos

inicial direito para posteriormente se discutir o mérito e se ter uma sentença que não é o caso.

13:52

13 minutos e 52 segundos

PRESIDENTE: Questão de ordem deferida. nobre não baseou em nenhum momento o regimento sua colocação, apenas discutiu o mérito,

13:59

13 minutos e 59 segundos

apenas foi publicado aqui o comunicado. E para contar,

14:04

14 minutos e 4 segundos

senhora, questão de ordem, questão de ordem e a senhora violou e questão de ordem novamente. A senhora trouxe pauta

14:14

14 minutos e 14 segundos

que é pauta única. É pauta única. A senhora está violando e a senhora também que está usando o plenário, o seu poder para me deslegitimar. perante a população.

14:24

14 minutos e 24 segundos

PRESIDENTE: Nobre, a senhora acabou de desacatar a presidência, não formulou a sua questão de ordem, está tumultando trabalho. Caso a

14:31

14 minutos e 31 segundos

senhora não pare, a sua palavra será cortada. **VEREADORA KASSIA SORANZO:** A senhora está usando o regimento interno,

14:38

14 minutos e 38 segundos

violando, trazendo questões que não pada da vereadora Ca Soran continuidade nos trabalhos.

14:44

14 minutos e 44 segundos

Desligue o microfone então porque a senhora não está cumprindo o regimento interno hoje. É pauta única. A senhora quer exigir dos nobres, mas a senhora não cumpre. Isso é abuso de poder.

14:55

14 minutos e 55 segundos

PRESIDENTE: Com base no indeferimento, nós vamos dar continuidade aos trabalhos.

15:01

15 minutos e 1 segundo

Em nome de Deus e da lei, neste dia 11 de dezembro, declaro aberta a nona sessão extraordinária da legislatura de

15:09

15 minutos e 9 segundos

2025 da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, na qual temos em pauta a votação do primeiro turno da LDO.

15:19

15 minutos e 19 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

Solicito ao segundo secretário para que se proceda à leitura das matérias em pauta,
15:26

15 minutos e 26 segundos

conforme a disposição prevista no artigo 213 e 214 do regimento interno dessa casa de leis, na presente sessão, a

15:34

15 minutos e 34 segundos

ordem do dia servirá única e exclusivamente para a discussão e votação do primeiro turno da LDO, que fixa as diretrizes e as bases para a

15:43

15 minutos e 43 segundos

elaboração do orçamento do município para o exercício de 2026. protocolada nessa Câmara Municipal pelo executivo municipal dentro do prazo legal.

16:02

16 minutos e 2 segundos

Após a devida tramitação e reunião das comissões, solicito a apresentação das matérias.

16:10

16 minutos e 10 segundos

Primeiro o requerimento e o despacho do requerimento. Bom dia a todos.

16:20

16 minutos e 20 segundos

SECRETÁRIO RONALDO RIBEIRO: Bom dia.

16:25

16 minutos e 25 segundos

Requerimento e protocolo de emenda LDO a senhora presidente da Câmara Municipal de Gaúcho Norte de Mato Grosso. Aos senhores presidentes da comissão

16:33

16 minutos e 33 segundos

permanente à secretaria da Câmara Municipal. Assunto: solicitação de reunião das comissões para análise de

16:40

16 minutos e 40 segundos

emendas LDO, aplicação do artigo 230 do regimento interno. A vereadora **KASSIA SORANZO**

16:47

16 minutos e 47 segundos

No pleno exercício de minhas prerrogativas parlamentares, vem respeitosamente expor e requerer o que

16:55

16 minutos e 55 segundos

segue observância do regimento interno,

17:00

17 minutos

especialmente no artigo 213. Informo que apresentei nesta terça-feira, dia 9,

17:06

17 minutos e 6 segundos

emendas ao projeto de lei LDO, em momento anterior à inclusão da matéria na pauta da primeira discussão que ocorrerá na quinta-feira às 9 horas.

17:19

17 minutos e 19 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

Quando ao prazo para apresentação, cumpre esclarecer que o regimento estabelece que há esse regimento de recebimento de

17:27

17 minutos e 27 segundos

emendas, inicia-se após a leitura a colocação do projeto em pauta e não pelo administrativo da protocolo.

17:39

17 minutos e 39 segundos

inciso 2 do artigo 213 determina que na primeira discussão deverá constar na

17:46

17 minutos e 46 segundos

ordem do dia as emendas, os pareceres e a proposta orçamentária, a razão pela qual as emendas devem ser apresentadas

17:54

17 minutos e 54 segundos

antes da publicação da pauta da referida discussão, o que foi devidamente observado.

Existe-se que os prazos de 5 a 10 dias previstos no artigo 213,

18:07

18 minutos e 7 segundos

referente-se às comissões permanentes e não ao exercício da prerrogativa do vereador de apresentar emendas

18:16

18 minutos e 16 segundos

do referido artigo. Estabelece inclusive que eventual ausência da do parecer no

18:22

18 minutos e 22 segundos

prazo legal deve ser suprida pela designação de três vereadores pelo presidente da Câmara.

18:31

18 minutos e 31 segundos

Assim, a apresentação das emendas nesta data não viola qualquer disposição regimental na configura

18:41

18 minutos e 41 segundos

interpretativa aí não pode ser obtido pela alegação da falta de

18:48

18 minutos e 48 segundos

antecedências para análise, visto que o próprio regimento prevê mecanismos para assegurar a tramitação, regular e impedir comissão das comissões.

18:59

18 minutos e 59 segundos

Se diante disso, é considerada a necessidade de observâncias estrita do do rito regimental.

19:11

19 minutos e 11 segundos

A imediata convocação da reunião das comissões competentes para análise de emissão de parecer sobre as emendas

19:19

19 minutos e 19 segundos

apresentadas. Caso a reunião não seja designada tempestivamente, é aplicado o artigo

19:25



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

19 minutos e 25 segundos

213, inciso 5, com a designação de três vereadores para a emissão do parecer

19:33

19 minutos e 33 segundos

substitutivo, sob pena de violação regimental, que a secretaria da Câmara procede de devidas comunicações e

19:42

19 minutos e 42 segundos

registros, garantindo a publicidade e o correto andamento dos trabalhos legislativo. Por mim, solicito-se que

19:50

19 minutos e 50 segundos

este requerimento seja juntado aos autos da tramitação da LDO para fins de registros formal e controle processual.

19:58

19 minutos e 58 segundos

Gaúcha do Norte, 9 de dezembro 25. Vereadora KASSIA SORANZO.

20:10

20 minutos e 10 segundos

Despacho. Trata-se do requerimento formulado e protocolado no dia 9/12/2025 pela nobre vereadora Kássia Soranzo.

20:18

20 minutos e 18 segundos

solicitando que seja realizado reunião das comissões permanentes para análise e votação de suas emendas à LDO. O projeto

20:26

20 minutos e 26 segundos

da LDO foi protocolado na Câmara pelo poder executivo no dia 29/08/2025 e os vereadores foram devidamente cientificados no dia 4/12/2025,

20:39

20 minutos e 39 segundos

fora designado o dia 8 para a realização da reunião das comissões e comunicado aos vereadores que esse seria o prazo

20:48

20 minutos e 48 segundos

final para apresentação de emendas a LDO, assim considerando que as emendas a LDO foram apresentadas no dia 9/12/2025,

20:57

20 minutos e 57 segundos

ou seja, após a reunião das comissões e considerado que as comissões apresentaram parecer a LDO no prazo regimental.

21:06

21 minutos e 6 segundos

Considerando que o regimento interno veda a tramitação de proposições que não foram analisadas pelas comissões,

21:15

21 minutos e 15 segundos

indeferido o requerimento protocolado pela nobre vereadora Kássia Soranzo, com base no artigo 203 do regimento interno.

21:30



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

21 minutos e 30 segundos

Solicito agora a apresentação da matéria estando dispensada a leitura na íntegra. Projeto de Lei número 069/2025.

21:38

21 minutos e 38 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: Pela ordem, foi um requerimento colocado em plenário. A nobre vereadora poderia me esclarecer se se não seria por

21:45

21 minutos e 45 segundos

votação dos vereadores a aprovação desse requerimento, apenas pela mesa e porque não foi me dada a oportunidade de falar sobre o meu requerimento.

21:57

21 minutos e 57 segundos

SP

22:34

22 minutos e 34 segundos

PRESIDENTE: Atendendo ao pedido de questão de ordem da nobre vereadora sobre o regimento interno, o despacho é

22:42

22 minutos e 42 segundos

um indeferimento do pedido de inclusão das emendas na pauta.

22:49

22 minutos e 49 segundos

em presidência tem prerrogativa para indeferir matéria antirregimental ou

22:58

22 minutos e 58 segundos

para matérias que fogem do prazo. Aqui no artigo 32, zelar pelos prazos dos processos legislativos, bem como concedidas concessões, entre outros.

23:10

23 minutos e 10 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: E o contraditório e ampla defesa. Vou formular as minhas questões de ordens a respeito do meu requerimento.

23:18

23 minutos e 18 segundos

Eh, as sessões são realizadas. **PRESIDENTE:** Nobre, a palavra não foi cedida,

23:22

23 minutos e 22 segundos

senhora. A questão de ordem já foi fundamentada.

23:27

23 minutos e 27 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO. Não, eu posso fundamentar quantas violações estiver. **PRESIDENTE:** A senhora não tem prerrogativa de se dar tempo de fala.

PRESIDENTE: Eu

23:35

23 minutos e 35 segundos

não abri a discussão. **VEREADORA KASSIA SORANZO:** ordem. A senhora tem que deixar eu terminar de formular. A senhora não tem que querer que fique

23:43

23 minutos e 43 segundos

em ata. **PRESIDENTE:** Que conste em ata que fique anotado advertência.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

23:49

23 minutos e 49 segundos

VEREADORA KASSIA: Eu tenho direito de usar a palavra pela ordem. Eu tenho direito de usar verbal ...

23:56

23 minutos e 56 segundos

os trabalhos por usar pela ordem. Eu quero formular a questão de ordem sobre o requerimento indeferido. Eu posso formular. Eu estou tendo

24:06

24 minutos e 6 segundos

o meu direito serceado de falar com a população a respeito desse requerimento.

PRESIDENTE: Nobre, não é o momento da sua fala.

24:12

24 minutos e 12 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: Eu pedi, você não vai deixar formular questão de ordem que conste em ata integralmente a

24:19

24 minutos e 19 segundos

negativa da presidente da vereadora constar questões de ordem, formular questões de ordem.

24:27

24 minutos e 27 segundos

PRESIDENTE: A senhora está usando a questão de ordem de forma errada, nobre vereadora, e causando tumulto na sessão.

24:33

24 minutos e 33 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: A senhora que quer me calar, que fique claro porque solicito o corte dos microfones a cassação da palavra da nobre vereadora.

24:50

24 minutos e 50 segundos

SECRETARIO FAZ A LEITURA DO PROJETO EM PAUTA: *Projeto de Lei Municipal número 069 de 29 de agosto de 2025 de autoria do executivo, dispõe sobre as diretrizes de*

24:57

24 minutos e 57 segundos

orçamentárias para o exercício 2026 e outras providências. Ari do Prado, prefeito municipal de Gaúcho Norte,

25:03

25 minutos e 3 segundos

estado de Mato Grosso, no uso atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município, com base na lei federal número 4320/64,

25:13

25 minutos e 13 segundos

faz-se saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e sancionou a seguinte lei das disposições preliminares. Artigo

25:21

25 minutos e 21 segundos

número 1. Fica estabelecida as diretrizes orçamentárias do município de Gaúcha Norte, Mato Grosso no exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao

25:30



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

25 minutos e 30 segundos
disposto número 165, inciso 2, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das normas das normas

25:38

25 minutos e 38 segundos
contidas na Lei Complementar Federal número 101 de 4 de maio de 2000,

25:44

25 minutos e 44 segundos
compreendendo as metas de prioridade da administração pública municipal, as estrutura e organização dos orçamentos,

25:52

25 minutos e 52 segundos
as diretrizes para elaboração, execução orçamentária, bem como suas alterações,

25:58

25 minutos e 58 segundos
as disposições relativas das despesas dos municípios com pessoal em cargos e sociais, as despesas relativas da dívida

26:06

26 minutos e 6 segundos
pública municipal, dos precatórios judiciais e das operações de crédito, à disposições sobre vedação e

26:14

26 minutos e 14 segundos
transferências ao setor privado, à disposições sobre alterações na legislação tributária, das disposições finais.

26:26

26 minutos e 26 segundos
Artigo número dois. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 constarão no anexo do plano plurianual para o período de 2026/29.

26:36

26 minutos e 36 segundos
Obedecerão a seguintes critérios:

26:39

26 minutos e 39 segundos
promover o equilíbrio entre receitas e despesas. Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de

26:47

26 minutos e 47 segundos
empregos e de renda, contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente,

26:56

26 minutos e 56 segundos
implementar as políticas de inclusão social, evidenciar a manutenção das atividades preliminares da administração

27:05

27 minutos e 5 segundos
municipal, desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrático.

27:11

27 minutos e 11 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

Artigo número três. Para efeito desta lei, entende-se por programar o instrumento de organização da ação

27:19

27 minutos e 19 segundos

governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por os indicadores estabelecidos no plano plurianual,

27:30

27 minutos e 30 segundos

atividades em um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de

27:37

27 minutos e 37 segundos

operações que se realizam de modo contínuo e permanente envolvendo um conjunto de operações que se realizam de todo contínuo permanente,

27:47

27 minutos e 47 segundos

das quais ressalta um produto necessário e manutenção da ação do governo.

27:55

27 minutos e 55 segundos

projeto em um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações

28:02

28 minutos e 2 segundos

limitados no tempo das quais resulta um produto que concorrem para expansão ou aperfeiçoamento da ação do de governo.

28:13

28 minutos e 13 segundos

operação especial às despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo,

28:21

28 minutos e 21 segundos

das quais não resultam um produto do ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental.

28:32

28 minutos e 32 segundos

Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários entendidos a esse

28:40

28 minutos e 40 segundos

ao como de maior nível da classificação institucional. Unidade gestora, Centro de Alocação Execução Orçamentária

28:49

28 minutos e 49 segundos

inserida na unidade orçamentária. Fonte de recursos representam a destinação da natureza, da receita e da origem dos

28:57

28 minutos e 57 segundos

recursos e despesas. categoria de programação, cada um dos vários níveis da estrutura de classificação,

29:06



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

29 minutos e 6 segundos
compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional e a categoria econômica, ao grupo de despesas e
29:13

29 minutos e 13 segundos
estruturas programadas e à fonte de recursos.
29:18

29 minutos e 18 segundos
Artigo número 4. A lei orçamentária anual compõe-se de orçamento fiscal,
29:24

29 minutos e 24 segundos
orçamento de segurança social. Artigo número 5. A lei orçamentária anual apresentará conjuntamente a programação
29:33

29 minutos e 33 segundos
de orçamento fiscal e de orçamento de de seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade
29:41

29 minutos e 41 segundos
orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas
29:50

29 minutos e 50 segundos
orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e de modalidade de aplicação de acordo com a a disposto no artigo da
29:59

29 minutos e 59 segundos
portaria número 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento,
30:05

30 minutos e 5 segundos
Orçamento e Gestão nas portarias interministeriais
30:14

30 minutos e 14 segundos
interministeriais número 163 de 4 de maio de 2001 de 325
30:21

30 minutos e 21 segundos
de 27 de agosto de 2001 e 519 de 27 de novembro de 2001 nas portarias
30:28

30 minutos e 28 segundos
número 44 de 13 de setembro de 2022 e 688 de 14 de outubro de 2025 da
30:36

30 minutos e 36 segundos
Secretaria do Tesouro Nacional na portaria conjunta ao STN número 3 de
30:43

30 minutos e 43 segundos
outubro de 2008 e na portaria conjunta Ieo de 30 de junho de 2009 e posterior alterações.
30:56

30 minutos e 56 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

Artigo número seis. O orçamento fiscal é de segurança social, compreendendo a programação dos poderes do município,

31:05

31 minutos e 5 segundos

seus fundo, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas,

31:14

31 minutos e 14 segundos

sociedade da economia mista e demais entidades, que o município, direto ou indiretamente pertence à maioria das capital social, com direito a voto,

31:25

31 minutos e 25 segundos

devendo a correspond Execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência

31:33

31 minutos e 33 segundos

na sua totalidade. Artigo número 7. O orçamento da segurança social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdências,

31:44

31 minutos e 44 segundos

assistência social, contará, dentre outros, com recursos provenientes da receita própria dos órgãos de fundos e

31:52

31 minutos e 52 segundos

entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação de

31:59

31 minutos e 59 segundos

recursos necessários, a aplicação mínima em ações de serviços públicos da saúde para cumprimento disposto na emenda

32:07

32 minutos e 7 segundos

Constitucional Federal número 29 de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar Federal número 141 de 13 de janeiro de 2012.

32:19

32 minutos e 19 segundos

Artigo número 8. O projeto de lei orçamentário que o poder executivo encaminhará ao poder legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo.

32:35

32 minutos e 35 segundos

Sumária geral na receita por fontes de despesas por fundos do governo. Quando demonstrativo da receita e despesa

32:44

32 minutos e 44 segundos

segunda categoria econômica na forma de anexo número 4320/64.

32:51

32 minutos e 51 segundos

Quando o demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas na forma do anexo 2 da lei número 4320/64,

33:00

33 minutos



natureza de despesas segundo as categorias econômicas consolidação geral na forma do anexo 2 da lei 4300 320/64.

33:13

33 minutos e 13 segundos

Artigo número 9. A lei orçamentária deve obedecer as principais da legalidade legítima e impersonalidade, moralidade,

33:23

33 minutos e 23 segundos

publicidade, eficiência, economicidade e probabilidade administrativa. Artigo número 10. A lei orçamentária deve

33:31

33 minutos e 31 segundos

primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atendendo para a ação planejada

33:38

33 minutos e 38 segundos

transparente direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvio capazes de afetar o equilíbrio

33:45

33 minutos e 45 segundos

das contas públicas. Artigo número 11. A lei orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com a PPA, plano

33:53

33 minutos e 53 segundos

plurianual, e com a LDO, Lei de Diretriz, Orçamentos, e com normas estabelecidas pela Lei número 4320/64

34:02

34 minutos e 2 segundos

e a Lei Complementar Federal número 101/2000.

34:06

34 minutos e 6 segundos

Artigo número 12. A Lei Orçamentária priorizar priorizará na estimativa da receita e na fiscalização das despesas dos seguintes princípios.

34:18

34 minutos e 18 segundos

número um, prioridade de investimentos para a área social. Número dois, modernização da saúde governamental.

34:25

34 minutos e 25 segundos

Número três, equilíbrio entre receita e despesas. Número 4, austeridade da gestão de recursos públicos. Artigo número 13.

34:36

34 minutos e 36 segundos

As receitas serão intimadas, tomadas se por base no comportamento da arrecadação e despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração.

34:48

34 minutos e 48 segundos

Artigo número um. Na estimativa da receita, serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda a seguinte.

34:59

34 minutos e 59 segundos



Artigo número 14. As propostas do poder legislativo, da administração indireta e dos órgãos e entidades do poder

35:07

35 minutos e 7 segundos

executivo deverão ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração até 20 de setembro para fins de consolidação do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2026.

35:19

35 minutos e 19 segundos

Artigo número 15. O poder executivo poderá, mediante decreto em obediência,

35:24

35 minutos e 24 segundos

ao invés do artigo 4 e do 6 do artigo 167 da Constituição Federal, transpor,

35:32

35 minutos e 32 segundos

remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovada na lei

35:39

35 minutos e 39 segundos

orçamentária para 2026 em critério adicional até o limite de 20%

35:45

35 minutos e 45 segundos

do momento da despesa fixada na lei orçamentária anual. Observando a previsão em artigo 43, inciso 1, 2 e 3 da lei federal número 4320/64.

35:59

35 minutos e 59 segundos

Artigo número 16. Fica o poder executivo autorizado, mediante decreto a transpor,

36:06

36 minutos e 6 segundos

remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente das dotações orçamentárias aprovada na lei

36:12

36 minutos e 12 segundos

orçamentária 2026 e em crédito adicional em decorrências da extinção transformada transferências, incorporação ou

36:22

36 minutos e 22 segundos

desmembramento de órgãos, entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

36:33

36 minutos e 33 segundos

Artigo 17. A lei orçamentária anual contará no âmbito do orçamento fiscal,

36:39

36 minutos e 39 segundos

dotação consignada e reserva à contingência no momento de até 2,02%

36:47

36 minutos e 47 segundos

da receita corrente líquida.

36:50

36 minutos e 50 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

Artigo número 18. se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita está, a quem do previsto o órgão

36:59

36 minutos e 59 segundos

do poder executivo promoverão por adote seus orçamentários, seus ordenadores das despesas e nos montantes necessário nos

37:08

37 minutos e 8 segundos

30 dias subsequente limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o

37:15

37 minutos e 15 segundos

cronograma de execução mensal de desembolso ou fluxo da receita realizada, visando

atingir as metas

37:23

37 minutos e 23 segundos

fiscais estabelecidas para o exercício de conformidade com o dispositivo nos artigos 8 e

9 da Lei Complementar

37:31

37 minutos e 31 segundos

Federal número 101 de 2000, observando a seguintes procedimentos:

37:38

37 minutos e 38 segundos

limitação de empenho e movimentação financeira que será efetuada no seguinte ordem e

prioridade. os projetos novos

37:46

37 minutos e 46 segundos

que não estiverem sendo executados e já inclus orçamentos anterior, mas que tiveram

seu sua execução abaixo do

37:54

37 minutos e 54 segundos

esperado ou sem execução, investimentos ou inversões financeiras, outras despesas

correntes,

38:03

38 minutos e 3 segundos

despesas atendidas com recursos do contrapartida da conveniência.

38:09

38 minutos e 9 segundos

Artigo número 19. Não serão objetos de limitações de despesas.

38:15

38 minutos e 15 segundos

Um, das obrigações constitucionais e legais entre despesas com pessoa e encargos

destinado ao pagamento da

38:23

38 minutos e 23 segundos

dívida assinaladas do programação financeira e no cronograma da execução

38:29

38 minutos e 29 segundos

mensal de do reembolso. Artigo número 20. na elaboração de suas propostas

orçamentárias para pessoal e encargo

38:37



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

38 minutos e 37 segundos
social, deverão observar os limites previstos no artigo 19 ao 23 da Lei Complementar Federal número 101 de 2000,

38:45

38 minutos e 45 segundos
conforme abaixo. Poder legislativo 6%, poder executivo, 54%.

38:53

38 minutos e 53 segundos
Artigo número 21. para fim de atendimento ao disposto no artigo 169, inciso 1 e 2 da Constituição Federal,

39:01

39 minutos e 1 segundo
observando o inciso um do mesmo parágrafo, ficam autorizado as despesas com pessoa relativa à concessão de

39:09

39 minutos e 9 segundos
quaisquer vantagens, aumento ou remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estrutura de

39:18

39 minutos e 18 segundos
carreiras, bem como admissões ou contratações ao qualquer título,

39:23

39 minutos e 23 segundos
observando os limites estabelecidos no artigo 20 e 1 da alienação da Lei Complementar Federal número 101 de 2000.

39:33

39 minutos e 33 segundos
Artigo número 22. O projeto de lei relacionado ao aumento de gasto de pessoas em cargo social deverão ser

39:40

39 minutos e 40 segundos
acompanhado de declaração do promovente e de ordenado de despesas com as

39:47

39 minutos e 47 segundos
premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem o artigo 167 da Lei Complementar Federal número

39:56

39 minutos e 56 segundos
101 de 2000, que demonstre a a existência de autorização e observância

40:03

40 minutos e 3 segundos
dos limites disponíveis. Simulação que demonstre o impacto das despesas com a medida proposta destacando ativos,

40:12

40 minutos e 12 segundos
inativos e pensionistas. Artigo número 23. A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores

40:21

40 minutos e 21 segundos
públicos do poder executivo municipal no exercício de 2026 será aplicado aos PCCS,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

40:30

40 minutos e 30 segundos
na sua lei, a estrutura administrativa,

40:32

40 minutos e 32 segundos
conforme disposto no artigo 37, inciso 5 da Constituição Federal.

40:39

40 minutos e 39 segundos

PRESIDENTE: Solicito o parecer das comissões.

40:43

40 minutos e 43 segundos

Vereador José Alievi: a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após análise de discussão, emitiu parecer favorável.

40:50

40 minutos e 50 segundos

Vereadora Vanice Ribeiro: Posso ler Excelentíssima senhora presidente,

40:56

40 minutos e 56 segundos

nobres vereadores, comunidade presente aqui presente nesta casa e também aos que nos acompanham pelas redes sociais.

41:04

41 minutos e 4 segundos

Na qualidade de relatora da Comissão de Finanças e Orçamento, apresento o parecer referente ao projeto de lei número 069/2025,

41:16

41 minutos e 16 segundos

que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gaúcha do Norte para o exercício de 2026.

41:25

41 minutos e 25 segundos

A LDO é um instrumento que orienta o orçamento do próximo ano, define metas,

41:31

41 minutos e 31 segundos

prioridades e regras de execução. Por isso, sua análise exige responsabilidade, técnica e também transparência.

41:40

41 minutos e 40 segundos

Após avaliação minuciosa,

41:43

41 minutos e 43 segundos

observamos que o projeto encaminhado pelo poder executivo atende as determinações da Constituição

41:50

41 minutos e 50 segundos

Federal, está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, respeita a

41:56

41 minutos e 56 segundos

Lei 4320/64 e demonstra compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029.

42:07

42 minutos e 7 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

Também destaco a correta previsão de reserva de contingência à observância dos limites de despesa com

42:16

42 minutos e 16 segundos

pessoal, a previsão de audiências públicas e o alinhamento às metas fiscais estabelecidas.

42:26

42 minutos e 26 segundos

Ainda que o projeto esteja tecnicamente correto, eu recomendo, enquanto relatora da Comissão de Finanças e Orçamento ao

42:34

42 minutos e 34 segundos

Executivo, que ao enviar a lei orçamentária anual LOA, observe maior detalhamento das metas físicas e também

42:42

42 minutos e 42 segundos

dos indicadores, clareza nas ações voltadas à juventude, mulheres, ao meio ambiente e à geração de emprego e renda.

42:51

42 minutos e 51 segundos

Apresentação de relatórios de execução acessíveis e compreensíveis ao cidadão.

42:58

42 minutos e 58 segundos

Acompanhamento rígido do comportamento das receitas para evitar frustrações.

43:06

43 minutos e 6 segundos

Também o fortalecimento dos mecanismos de contingenciamento em caso de queda arrecadatória.

43:15

43 minutos e 15 segundos

A Câmara continuará exercendo seu papel de fiscalizar, propor, acompanhar cada etapa.

43:23

43 minutos e 23 segundos

Diante de todas estas considerações, o parecer dessa relatoria é favorável à

43:30

43 minutos e 30 segundos

aprovação do projeto de lei da LDO 2026. Seguimos com responsabilidade,

43:37

43 minutos e 37 segundos

diálogo e compromisso com o interesse público, garantindo que o planejamento orçamentário reflita as reais

43:45

43 minutos e 45 segundos

necessidades da população de Gaúcha do Norte.

43:54

43 minutos e 54 segundos

Presidente: Os pareceres estão em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam como estão e os contrários, por favor, levantem-se.

44:02

44 minutos e 2 segundos

Presidente: Parecer aprovado com um voto contrário da vereadora Kassia Soranzo.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

44:12

44 minutos e 12 segundos

Presidente: A LDO para o exercício de 2026 está em discussão.

44:23

44 minutos e 23 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: Bom, bom dia aos presentes, bom dia aqueles que nos ouvem de casa. Eu gostaria de fazer breves apontamentos,

44:32

44 minutos e 32 segundos

mas são apontamentos cruciais e de grande responsabilidade e que podem trazer prejuízo para comunidade. Eh, a

44:41

44 minutos e 41 segundos

respeito dos pareceres minuciosos, como nós ouvimos aqui, eu entendo que se fossem tão minuciosos, teriam verificados erros simples de gramática,

44:51

44 minutos e 51 segundos

de colocação de artigo, que traz interpretações equivocadas na interpretação da lei.

Existem dois

44:59

44 minutos e 59 segundos

artigos no projeto de lei que já apresentei requerimento pra emenda, que foi indeferido pela mesa diretora, pela presidente, com suas próprias palavras,

45:09

45 minutos e 9 segundos

pela presidente da casa, foi indeferida a análise pelas comissões e pelos substitutos.

Então, poderiam ter sido

45:16

45 minutos e 16 segundos

corrigidos, mas não é de interesse dessa casa legislativa a correção de uma lei

45:24

45 minutos e 24 segundos

irregular que traz erros grosseiros de gramática que podem trazer interpretações equivocadas e prejuízo para a população.

45:33

45 minutos e 33 segundos

Também existe uma violação da lei orgânica, porque a lei orgânica sendo a nossa Constituição Federal, ela

45:41

45 minutos e 41 segundos

determina o prazo para a apresentação das propostas ah orçamentárias à casa legislativa.

E a

45:51

45 minutos e 51 segundos

Lei de Diretrizes Orçamentárias enviadas pelo Executivo, ela muda essa data que seria para agosto na nossa lei orgânica.

46:01

46 minutos e 1 segundo

ela muda essa data para quase fim do ano, setembro. Então essa é uma violação da nossa constituição, da nossa cidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

46:10

46 minutos e 10 segundos

Vocês sabem que existe a Constituição Federal e nenhuma lei ela pode eh invadir a esfera da competência e violar

46:19

46 minutos e 19 segundos

a Constituição do Brasil. A mesma coisa ocorre na Constituição do nosso município, que é a nossa lei orgânica.

46:26

46 minutos e 26 segundos

Nenhuma lei abaixo dela pode fazer alteração a não ser pelo rito correto. E aqui existe uma violação gravíssima

46:33

46 minutos e 33 segundos

porque prejudica a transparência, os prazos para análise correta desses projetos de lei a ser enviados pela para

46:42

46 minutos e 42 segundos

a casa legislativa. Dando prosseguimento à análise minuciosa das comissões,

46:46

46 minutos e 46 segundos

existe um erro, eh, uma violação e um cheque branco mais grave ainda, que consiste, um instante que eu vou buscar o artigo.

47:00

47 minutos

Bom, eh, o artigo 5º, no parágrafo qto,

47:05

47 minutos e 5 segundos

ele traz uma possibilidade de um cheque em branco. Eu vou ler os fundamentos para vocês. O artigo 15 do projeto de

47:12

47 minutos e 12 segundos

lei 69/2025 não está de acordo com a Constituição Federal, especialmente no como com o que diz respeito ao artigo 167,

47:24

47 minutos e 24 segundos

seus incisos.

47:26

47 minutos e 26 segundos

De forma simples, a Constituição determina que o poder executivo não pode mudar sozinho o destino de verbas públicas que foram aprovadamente.

47:37

47 minutos e 37 segundos

Qualquer alteração, como transferir,

47:40

47 minutos e 40 segundos

remanejar ou usar parte do orçamento de uma área para outra, precisa de ser autorizada por lei e aprovada pela Câmara Municipal.

47:51

47 minutos e 51 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

Essa exigência existe para proteger o equilíbrio, perdão que eu estou gripada,

47:59

47 minutos e 59 segundos

para proteger o equilíbrio entre os poderes. O prefeito tem a iniciativa de propor o orçamento, mas não, mas é o

48:07

48 minutos e 7 segundos

legislativo quem aprova e fiscaliza a sua execução. Isso faz parte do chamado sistema de freios e contrapesos, que

48:17

48 minutos e 17 segundos

impede que o poder atue sem limites ou interfira nas funções de outro. Esse entendimento foi reforçado pelo Supremo

48:25

48 minutos e 25 segundos

Tribunal Federal no julgamento da ADPF 48.

48:30

48 minutos e 30 segundos

Na ocasião, o STF decidiu que nem mesmo o judiciário pode interferir na forma como o executivo usa as verbas públicas,

48:40

48 minutos e 40 segundos

especialmente quando essas verbas têm uma finalidade específica como educação.

48:50

48 minutos e 50 segundos

O mesmo princípio se aplica aqui.

48:52

48 minutos e 52 segundos

Qualquer mudança no orçamento precisa passar pelo crivo da Câmara, garantindo transparência, legalidade e respeito à

49:02

49 minutos e 2 segundos

Constituição. Portanto, essa emenda é eh meu voto é contrário, pois estou

49:08

49 minutos e 8 segundos

exercendo o meu papel de fiscalizador do legislativo, assegurando que o orçamento seja executado com responsabilidade

49:15

49 minutos e 15 segundos

dentro dos limites legais. Em poucas palavras, existe uma permissão constitucional para que haja determinado

49:22

49 minutos e 22 segundos

remanejamento de despesa sem autorização legislativa. O executivo faz isso, ele usa essa prerrogativa, está correto? Só

49:30

49 minutos e 30 segundos

que ele enfia um jabuti no meio dessa autorização e coloca umas situações em que não são permitidas. poderia

49:38



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

49 minutos e 38 segundos

novamente ser corrigido através de uma emenda aprovado pelos nobres, mas não é de interesse das comissões, como foi me

49:46

49 minutos e 46 segundos

respondido e e mostrado para a comunidade. E não é interesse da casa legislativa fazer uma correção.

49:53

49 minutos e 53 segundos

Lembrando à população que as reuniões das comissões elas ocorrem no dia da sessão ou um dia antes. E essa reunião

50:02

50 minutos e 2 segundos

surpreendentemente foi numa segunda-feira nós temos estamos discutindo o projeto na quinta. não tratando de uma mera e baixa manobra

50:11

50 minutos e 11 segundos

para que eu não pudesse apresentar o que eu gostaria de apresentar, que foi informado que eu iria apresentar na terça-feira. Então assim, o interesse

50:19

50 minutos e 19 segundos

deveria ser da população. A resposta que eu obtive foi essa. Nós, os outros colegas não têm interesse na reunião.

50:27

50 minutos e 27 segundos

Poxa vida, nós estamos representando nessa cadeira os interesses próprios,

50:31

50 minutos e 31 segundos

não é o interesse da população. Então nós vamos deixar as autorizações absurdas. esse cheque em branco, esse jaboti aqui dentro. Então, como eu não

50:40

50 minutos e 40 segundos

pude colaborar com a casa legislativa neste momento e não tive a colaboração dos demais, o meu voto é pela

50:47

50 minutos e 47 segundos

reprovação, porque não vai cair sobre mim as consequências de uma má gestão por um cheque branco que a Câmara Legislativa deu.

50:57

50 minutos e 57 segundos

Posso falar?

51:01

51 minutos e 1 segundo

VEREADORA VANICE: Bom, enquanto relatora da Comissão de Finanças e Orçamento, eu gostaria aqui também de falar um pouquinho sobre, né?

51:10

51 minutos e 10 segundos

Eh,

51:12

51 minutos e 12 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

aqui, gente, eh mesmo que as emendas da nobre vereadora não vieram aqui para plenário, não vieram para discurso e não foram inseridas na LDO, eu não posso deixar de comentá-las.

51:23

51 minutos e 23 segundos

Eh, independente de tudo isso, foi feita uma análise por mim e grande parte das emendas possui caráter meramente

51:31

51 minutos e 31 segundos

formal, sem impacto nenhum no mérito da LDO ou no aprimoramento da gestão.

51:38

51 minutos e 38 segundos

algumas emendas. É uma fala que sempre a nobre vereadora fala aqui, que o que já

51:45

51 minutos e 45 segundos

tá previsto na Constituição Federal que não precisa se repetir e muitas delas acabam se tornando redundantes.

51:53

51 minutos e 53 segundos

Outra coisa,

51:58

51 minutos e 58 segundos

outras propostas tratam de procedimentos internos da administração, matéria que não deve ser incluída na LDO, para não

52:05

52 minutos e 5 segundos

gerar conflito com o fluxo administrativo e jurídico do executivo.

52:10

52 minutos e 10 segundos

Então, o que eu percebi que nenhuma das emendas apresentou ganho prático, ou seja, melhoria de políticas públicas ou

52:19

52 minutos e 19 segundos

aperfeiçoamento real da execução orçamentária.

52:25

52 minutos e 25 segundos

Então, portanto, tanto do ponto de vista técnico, jurídico, eh o executivo ele já se encontra, a LDO

52:34

52 minutos e 34 segundos

enviada pelo executivo, ele já se encontra adequada, não havendo necessidade de alterações sugeridas.

52:41

52 minutos e 41 segundos

Outra coisa, eh, ela citou aqui a questão do prazo, né, até 31, vereadora Kássia,

52:49

52 minutos e 49 segundos

a nobre vereadora kássia, desculpa, até 31 de agosto, para cada ano, a emenda houve uma alteração na emenda a lei orgânica no dia 1º de agosto de 2020,

53:01



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

53 minutos e 1 segundo

ou seja, quando fala 31 de agosto, a LDO,

53:07

53 minutos e 7 segundos

a LDO ela vem pra Câmara e aí tem um prazo até 30 de setembro, mas na verdade

53:13

53 minutos e 13 segundos

até 31 de cada ano e os orçamentos anuais ainda estão dentro do prazo.

53:19

53 minutos e 19 segundos

Então, é o que ela apresentou aí com essa data, e não é conveniente com o que tá falando.

Então, há um prazo

53:28

53 minutos e 28 segundos

determinado até 31 de outubro de cada ano para isso acontecer. Em setembro vem

53:34

53 minutos e 34 segundos

para a Câmara e depois de setembro a Câmara ainda tem até 30,

53:41

53 minutos e 41 segundos

desculpa, vem em agosto, a Câmara tem esse prazo de agosto até 31 de setembro para tá formalizando. Portanto, não há

53:50

53 minutos e 50 segundos

nada incoerente na data. Então, diante das emendas apresentadas, o que eu pude perceber que ela não faz nenhum acréscimo dentro da LDO.

54:03

54 minutos e 3 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: me concede o parte, por gentileza ou não?

54:06

54 minutos e 6 segundos

Vereadora, vereadora Vanice, a nobre vereadora está solicitando a parte. Você consegue?

Não, não aceito. Não aceito.

54:13

54 minutos e 13 segundos

Próximo orador.

54:17

54 minutos e 17 segundos

A Câmara Municipal libera até 20% pro executivo, pro executivo manobrar para fazer pequenos e pagamento, tudo.

54:26

54 minutos e 26 segundos

Sempre liberou. O prefeito tem 20% do orçamento para ele usar conforme a precisão dele. Passou de 20% tem que

54:35

54 minutos e 35 segundos

pedir autorização pra Câmara. Então nós sempre estamos acompanhando, trabalhando. É isso aí, pessoal.

54:41

54 minutos e 41 segundos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

VEREADORA KASSIA SORANZO: Ronaldo, você me concede o parte, por gentileza, ou me?

54:44

54 minutos e 44 segundos

Bom, Ronaldo falou da mesma questão que a vereadora Vanícia a respeito da do montante de 20% que ela não soube trazer

54:52

54 minutos e 52 segundos

nenhum critério técnico para dizer que eu estou errada. Aqui nós temos um remanejamento de 20% de despesas fixas

55:00

55 minutos

no que podem ser remanejados no orçamento anual, observando a previsão do do artigo 34 da lei federal 420.

55:12

55 minutos e 12 segundos

Correto? Foi como o nobre falou, isso sempre foi liberado. Foi foi sempre liberado, mas no meio do artigo ele

55:19

55 minutos e 19 segundos

coloca um inciso em que permite para áreas não permitidas. Então a gente tá dando sim um cheque branco e sim,

55:26

55 minutos e 26 segundos

vereadora Vanice, não são só formais,

55:29

55 minutos e 29 segundos

são materiais e são graves. E eu vou trazer ao público depois explicando cada uma.

55:37

55 minutos e 37 segundos

Mais algum vereador para discussão.

55:44

55 minutos e 44 segundos

Presidente: Então, encerradas as discussões, vamos à votação.

55:51

55 minutos e 51 segundos

Votação nominal em primeiro turno.

56:04

56 minutos e 4 segundos

Vereador Flávio Kunrath. Sim. Vereador José Mário Alive.

56:13

56 minutos e 13 segundos

Sim. Vereadora Kássia Soranzo. Não. Vereador Patrick Garcia. Sim.

56:20

56 minutos e 20 segundos

Vereador Ronaldo Ribeiro. Sim. Vereadora Vanice de Oliveira. Sim.

56:27

56 minutos e 27 segundos

LDO. aprovada em primeiro turno com um voto contrário da vereadora Kássia Soranzo.

56:37



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

56 minutos e 37 segundos

forma aos nobres pares desta casa de leis que a segunda sessão extraordinária para deliberação em segundo turno está previamente agendada para segunda-feira,

56:49

56 minutos e 49 segundos

dia 15/12 às 9 horas.

56:57

56 minutos e 57 segundos

Para registro nesta sessão, a presidente Lorena Brito aplica a advertência verbal a vereadora Kássia Soranzo, pois

57:05

57 minutos e 5 segundos

infringiu as seguintes infrações. Artigo 180 183, os debates deverão realizados com dignidade e ordem.

57:16

57 minutos e 16 segundos

Item 3,

57:18

57 minutos e 18 segundos

artigo 5º do Código de Ética que atentam contra ética e decoro parlamentar. Item um,

57:27

57 minutos e 27 segundos

perturbar a ordem das sessões da Câmara.

57:30

57 minutos e 30 segundos

Item quatro, usar expressões ofensivas a presidente durante a condução dos trabalhos.

57:38

57 minutos e 38 segundos

VEREADORA KASSIA SORANZO: Quando a nobre usou contra mim, a senhora se se autoadvertiu? Não, né? Parabéns.

57:46

57 minutos e 46 segundos

Não tendo mais nada a tratar, declaro encerrada essa sessão, convidando a todos os trabalhos, a todos para os trabalhos legislativos dessa casa de

57:54

57 minutos e 54 segundos

Leis, no próximo dia 16 de dezembro.

58:03